



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

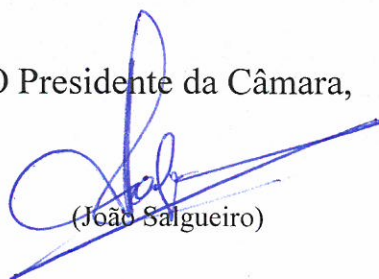
DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2013 se encontram registados na contabilidade pelo montante abaixo indicado:

	Montante
Clientes, contribuintes e utentes c/c	94.229,57€

Paços do Concelho, aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e catorze.

O Presidente da Câmara,



(João Salgueiro)

